



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar com anulação parcial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito de suplementar por anulação no Valor R\$ 1.810.000,00 (Um milhão oitocentos e dez mil) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, que preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAR

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0017.0115.0000		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F- 224	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-225	R\$ 290.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuição Patronais	F-227	R\$ 292.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxílio Alimentação	F-229	R\$ 128.000,00
Total Geral				R\$ 1.810.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, INCLUSÃO NO PPA 2022-2025 E NA LDO PARA 2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
10.122.0017.9435.0000		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais HRPS Recurso Próprio		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F- 236	R\$ 1.682.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituição Trabalhistas	F-238	R\$ 128.000,00
Total Geral				R\$ 1.810.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 21/11/2023 às 12:50, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **366441** e o código verificador **3AF20731**.



Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA

***.679.172-**

20/11/2023 13:43

Docto ID: 366441 v1





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	89	22/11/2023

ID:	367467	Processo	Documento
CRC:	16CE464F		
Processo:	57-144/2023		
Usuário:	JUCILENE DE SOUZA PESSOA		
Criação:	22/11/2023 11:45:40	Finalização:	22/11/2023 11:47:31

MD5:	7314E01D878E208695273C263B6C5B19
SHA256:	844A37FFF969BDCCBEA3A6141AB386A1434454906A25B3575B6FF5CCBB22401C

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 89/GAB.PREF/2023.

INTERESSADOS

CHEFIA DE GABINETE	22/11/2023 11:45:40
--------------------	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	22/11/2023 11:45:40
--------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 367467 e o CRC 16CE464F.